



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Santo Antonio
UMA NOVA CIDADE

L E I N° 3.878/2001

"REAJUSTA O VALOR DO PADRÃO DE REFERENCIA (PR) CRIADO ATRAVÉS DO ARTIGO 31 DA LEI MUNICIPAL 2.631/93"

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º O valor do Padrão de Referência - PR, constante no artigo 31 da Lei Municipal 2.631/93, que "Dispõe sobre os Quadros de Cargos e Funções Públicas e respectivo Plano de Carreira dos Servidores do Hospital Municipal de Santo Antônio da Patrulha", é reajustado e fixado em RS 67,39 (sessenta e sete reais e trinta e nove centavos), cujo valor passa a incidir a partir do mês de janeiro de 2002.

ARTIGO 2º - Servirá de recurso para cobrir os valores do reajuste concedido, as dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Hospital Municipal de Santo Antônio da Patrulha anual.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de dezembro de 2001

JOSE FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO FARIAS PEIXOTO
Assistente